



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
CONCURSO PÚBLICO N° C/95/2025

EDITAL N° 01/2025 – RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA

O Sr. Gustavo Zanatta, Prefeito Municipal de Montenegro/RS, por este Edital, torna pública a presente retificação do Concurso Público N° C/95/2025, conforme segue:

1. Altera-se o item 1.1 do Edital de Abertura, conforme segue:

Avaliação Psicológica, realizada após a classificação final do concurso e antes da homologação final para todos cargos, conforme necessidade do Município de Montenegro, de caráter eliminatório.

2. Incluem-se no subitem 5.1.1, do Edital de Abertura nº C/95/2025 - Estará isento do pagamento da taxa de inscrição, conforme previsto na Lei Municipal nº 6.607/2019, conforme segue:

d) O candidato convocado e nomeado pelo Tribunal Regional Eleitoral do RS – 31^a Zona Eleitoral – Montenegro/RS;

e) O candidato convocado para exercer a função de jurado em Tribunal de Júri da Comarca de Montenegro/RS;

f) O candidato portador de deficiência que apresentar atestado médico fornecido por profissional cadastrado pelo Sistema Único de Saúde - SUS.

3. Altera-se no subitem 5.1.2.3 - PARA OS CANDIDATOS DOADORES DE SANGUE do Edital de Abertura nº C/95/2025, a alínea "b" passando a ser conforme segue e não como constou:

b) A comprovação da doação de sangue deverá ser feita mediante apresentação de documento específico emitido por entidade coletora oficial ou credenciada. Serão aceitos como comprovantes o registro em carteira de doador ou documento equivalente, desde que emitido por hospital, clínica, laboratório ou outra entidade devidamente autorizada para esse fim.

4. Incluem-se o subitem 5.1.2.4 – **PARA OS CANDIDATOS CONVOCADOS E NOMEADOS PELO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RS – 31^a ZONA ELEITORAL – MONTENEGRO/RS:**

5.1.2.4.1. O benefício desta lei será concedido às pessoas que prestaram serviços no período eleitoral, visando à preparação, execução e apuração de eleições oficiais que:

a) Para obter a isenção, o candidato deverá apresentar comprovante de serviço prestado à Justiça Eleitoral por, no mínimo, duas eleições, consecutivas ou não, por meio de declaração ou diploma expedido pela Justiça Eleitoral, contendo o nome completo do eleitor, a função desempenhada, o turno e a data da(s) eleição(ões), sendo o benefício válido por 4 (quatro) anos, contados a partir da data em que o candidato fez jus.

5. Incluem-se o subitem 5.1.2.5 – **PARA OS CANDIDATOS CONVOCADOS E NOMEADOS PELO TRIBUNAL DE JÚRI DA COMARCA DE MONTENEGRO/RS:**

5.1.2.5.1 O benefício desta lei será concedido às pessoas que:

a) Para obter a isenção, o candidato deverá apresentar certidão fornecida pelo cartório da Vara Criminal competente, com validade de 4 (quatro) anos, contados a partir da data do efetivo exercício como membro do Tribunal do Júri.

Observação: a solicitação de pedido de isenção nessa modalidade, não resulta em utilização para o critério de desempate, devendo seguir os regramentos contido no item 11, se de seu interesse.

6. Incluem-se o subitem 5.1.2.6 - **PARA OS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA:**

5.1.2.6.1. Em conformidade com a legislação vigente, o benefício será concedido aos candidatos com deficiência, nos termos do art. 2º da Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), desde que comprovem tal condição por meio de documentação adequada.

a) Para obter a isenção, o candidato deverá apresentar, no prazo estabelecido em edital, **atestado médico** que comprove a deficiência, emitido por **profissional cadastrado no Sistema Único de Saúde (SUS)**, contendo:

- Nome completo do candidato;
- Diagnóstico com a devida classificação do Código Internacional de Doenças (CID-10);
- Indicação da espécie e grau/nível da deficiência;
- Prognóstico de sua limitação funcional;
- Assinatura, carimbo, número do CRM e identificação do profissional emitente;
- Data de emissão do atestado (não superior a 12 meses da data da inscrição).

Observação: a solicitação de pedido de isenção nessa modalidade, não resulta no pedido de concorrer as vagas reservadas às Pessoas com Deficiência, devendo seguir os regramentos contido no subitem 2.2 – DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD), se de seu interesse.

7. Altera-se o item 14.1 do Edital de Abertura passando a constar:

14.1. Avaliação Psicológica, realizada após a classificação final do concurso e antes da homologação final, será realizada mediante o uso de instrumentos psicológicos específicos que avaliará as características pessoais do candidato, a fim de analisar a sua adequabilidade ao perfil definido para o cargo.

8. Altera-se o Anexo III – Cronograma de Execução, conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO FINAL	
Edital de Divulgação dos Candidatos com notas empatadas e Convocação para Sorteio Público de Desempate	08/01/2026
Realização do Sorteio Público de Desempate	13/01/2026
Resultado do Sorteio Público de Desempate	13/01/2026
Edital de Divulgação da Classificação Preliminar do Concurso Público	16/01/2026
AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA	
Edital de Convocação para realização da Avaliação Psicológica	a definir
Realização da Avaliação Psicológica	a definir
Edital de Divulgação do Resultado da Avaliação Psicológica	a definir
Envio, por e-mail, das cópias dos Laudos de Resultados da Avaliação Psicológica	a definir
Período para solicitação de Entrevista de Devolução	a definir
Realização das Entrevistas de Devolução	
Período de Recebimento de Recursos Administrativos do Resultado da Avaliação Psicológica para os candidatos considerados inaptos	a definir
Edital de Divulgação dos Resultados da Avaliação Psicológica após recursos	a definir
Envio, por e-mail, das respostas aos recursos.	a definir
Edital de Divulgação da Classificação Final da Avaliação Psicológica	a definir
HOMOLOGAÇÃO FINAL	
Edital de Divulgação da Homologação do Resultado Final do Concurso Público	a definir

Montenegro, 01 de setembro de 2025.

Gustavo Zanatta

Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D593-8355-E6BA-BFA2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GUSTAVO ZANATTA (CPF 938.XXX.XXX-53) em 01/09/2025 14:33:32 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://montenegro.1doc.com.br/verificacao/D593-8355-E6BA-BFA2>